



**PARECER:** N° 02/2024 - CGM-PMSMG – DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 00000134/23-CPL/PMSMG

**OBJETO:** ANÁLISE DOS ATOS FINAIS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2023-0037 E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 20232553, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVENÇÕES MUNICIPAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADO:** FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá - PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos autos do processo administrativo em epígrafe. Eis que os autos retornam novamente a esta Controladoria, para análise e parecer dos atos finais da Dispensa de Licitação N° 7/2023-0037 e a legalidade da formalização do contrato N° 20232553 originado da mesma, fls. 55 a 78.

Foram juntados os autos os seguintes documentos:

- a) Declaração da dispensa, fl. 55 dos autos;
- b) Termo de ratificação da dispensa de licitação, fl. 56 dos autos;
- c) Extrato de dispensa de licitação, fl. 57 dos autos;
- d) Informação de que o extrato da DISPENSA DE LICITAÇÃO foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura, fls. 58 e 59 dos autos;
- e) Convocação do Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ para assinatura do contrato, fls. 60 dos autos;
- f) Cópia do contrato N° 20232553 fls. 61 a 70 dos autos;
- g) Extrato do contrato, fl. 71 dos autos;
- h) Certidão de afixação do extrato do contrato, fl. 72 dos autos;
- i) Cópia da Portaria N° 694A/2023 de 01 de novembro de 2023, de designação do fiscal do contrato oriundo da Dispensa de Licitação N° 7/2023-0037, fls. 73 dos autos.
- j) Publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e Diário Oficial da União, edição de 29 de janeiro de 2024, fls. 74 a 75 dos autos;



k) Publicação do extrato da Dispensa de Licitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição de 06 de fevereiro de 2024, e no Diário Oficial da União, edição de 07 de fevereiro de 2024, fls. 76 e 77 dos autos.

Considerando a atuação do Controle Interno concomitante aos atos administrativos, em especial exercer a fiscalização dos atos da Administração na área de licitações e contratos, analisando a formalização legal dos processos licitatórios e a formalização dos contratos, passamos ao controle dos atos administrativos finais da Dispensa de Licitação N° 7/2023-0037 e dos atos necessários para a formalização do contrato N° 20232553 originado da mesma.

Como se observa, a Dispensa de Licitação foi ratificada pela autoridade competente, e teve seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, o mesmo ocorrendo com extrato do contrato N° 20232553, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 29 de janeiro de 2024.

Foi designado o fiscal do contrato através da Portaria N° 694A/2023, de 01 de novembro de 2023.

Entendo que foi respeitado todas as exigências da Lei. 8.666/93 e demais atos normativos aplicáveis a matéria para a realização da Dispensa de Licitação 7/2023-0037 com fundamento no Art. 24, inciso X da referida lei e para a formalização do contrato 20232553, pois as publicações dos extratos na imprensa oficial atendem ao disposto no Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, recomendo que seja providenciado a publicação do extrato do contrato no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8° § 1°, IV da Lei n° 12.527/2011 e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos da Dispensa de Licitação e do contrato, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 07 de fevereiro de 2024.

Análise por:

De acordo:

ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS  
Assessora Jurídica  
OAB/PA N° 28.267

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA  
Controlador Geral do Município  
Decreto n° 020/2021